



Tarabai - Um novo Tempo.
Governo Municipal - 2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1104 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007

"Autoriza o Poder Executivo a quitar despesas relativas a precatório trabalhista"

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a quitar, através de composição amigável a ser entabulada com a parte interessada, as despesas relativas ao precatório nº 00418/2006-PM-7, referente ao Processo nº 00631-1998-026-15-00-5 - RT, que o Senhor **JOSE PEREIRA DA SILVA** promoveu contra o Município de Tarabai.

Artigo 2º - Em face da composição a que alude o artigo 1º, desta Lei, a quitação da despesa dar-se-á de forma parcelada, nos termos do acordo a que chegarem as partes.

Artigo 3º - O valor de face correspondente ao referido precatório é de R\$ 48.600,12, o qual se encontra corrigido até outubro de 2.004 e será corrigido monetariamente por ocasião da celebração da composição, nos termos dos índices utilizados pela Justiça Trabalhista.

Artigo 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual será suplementada se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
SECRETARIA

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL